RESOLUÇÃO Nº 721

de 25 de fevereiro de 2013

"Altera a Redação do Artigo 51, do Regimento Interno, Cria a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, e Cria também o Artigo 55-C e seus incisos, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbá, MS., República Federativa do Brasil, APROVOU e eu PROMULGO, a seguinte Resolução.

Art. 1°..

Da nova redação ao Artigo 51, e seus incisos.

Art. 51.

As Comissão Permanentes são Sete (07), composta cada uma de três membros, com as seguintes denominações:

1).

Justiça e Redação;

2). *Finanças e Orçamento;*

3).

Obras, Serviços Públicos e outras atividades;

4).

Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo;

5).

Defesa do Consumidor;

6).

Meio Ambiente;

7).

Ética e Decoro Parlamentar.

Art. 2°..

Fica criado o Artigo 55-C, seus Incisos, com a seguinte redação:

Art. 55-C.

Compete a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar emitir parecer sobre todos os processos ou Assuntos sobre a Ética e o Decoro Parlamentar; e

I.

Zelar pela observância dos preceitos do Código, instituído pelo Plenário da Câmara, atuando no sentido da preservação da dignidade do mandato Legislativo na Câmara Municipal;

II.

Instaurar o processo disciplinar e proceder a todos os atos necessários à sua instrução, quando instaurado por decisão do Plenário;

III.

Responder às consultas da Mesa Diretora, de Comissões e de Vereador sobre matéria de sua competência;

IV.

Organizar e manter o sistema de Acompanhamento e informações do Mandato Legislativo.

Art. 3°..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, em Diário Oficial do Município, revogado as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 03 de Janeiro de 2.013.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em